

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 92.675.362/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). **CEZAR HENRIQUE FERREIRA**;

E

SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA, CNPJ n. 90.974.940/0001-74, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). **WOLNEY MOREIRA DA COSTA**;

celebram o presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026 e a data-base da categoria em **01º de maio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) dos **ENGENHEIROS(AS)**, com abrangência territorial em **RS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

As partes convencionam a prorrogação da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 até **31 de agosto de 2026**, bem como a manutenção da data-base de 1º maio de 2026.

Porto Alegre, 17 de julho de 2026.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA

Presidente

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

WOLNEY MOREIRA DA COSTA

Presidente

SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA